



ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 002/2025

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)
e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado
do Paraná / Casa Militar e o

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **CASA MILITAR** inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.457/0001-17 situada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguaçu, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba – Paraná, representada pelo Exmo. Sr. **Cel. QOEM Marcos Antônio Tordoro**, ocupante do cargo de Chefe da CASA MILITAR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.969.903-2 e do CPF/MF nº. 017.503.769-89, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº. 002/2025**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO PATRIMONIAL	VALOR LÍQUIDO
1	100001358071	MESA REDONDA DE 1,36M TAMPO INTEIRO MANGIARE	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,18
2	100001724461	COMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO D375.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,40
3	100002204449	TELEVISOR C/ CONTROLE REMOTO	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 0,30
4	100002548573	CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,86
5	100003159686	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,11
6	100003159687	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,11
7	100003160486	FILMADORA, MARCA GOPRO, MODELO HERO 5, N.º DE SÉRIE C3321324506866	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 19,74
8	100003160656	VENTILADOR DE MESA, 40 CM, VOLTAGEM 110V 140W, FREQUÊNCIA 60HZ, MARCA	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,83
9	100003160664	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LIBRAS, MARCA VONDER, MODELO LAV 1800.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,03
10	100003160669	ASPIRADOR DE PÓ MARCA KARCHER, MODELO NT 20/1.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 6,88



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR**

11	100003161032	MONITOR LED 20", MARCA POSITIVO, MODELO E2011PX	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2,32
12	100003161183	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, EM TECIDO PRETO,	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,92
13	100004637962	TABLET SANSUNG X205 4G SM-X205NZAUTO+CARTÃO DE MEM	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 53,75
14	100004637965	TABLET SANSUNG X205 4G SM-X205NZAUTO+CARTÃO DE MEM	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 53,75
15	310009439504	COMPUTADOR, GABINETE DESKTOP, MARCAPOSITIVO, MODELO MASTER D580.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 8,81
16	310009439509	COMPUTADOR, GABINETE DESKTOP, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER D580.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 8,81
17	310009439515	COMPUTADOR, GABINETE DESKTOP, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER D580.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 8,81
18	310009439875	COMPUTADOR, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER D480.	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 13,00
19	310009440338	MONITOR POSITIVO LED 20" E2011	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 7,54
20	310009565633	APPLE IPHONE 13 128GB	INSERVÍVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 181,95
VALOR TOTAL					R\$ 398,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* desta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.



**ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

Cel. QOEM Marcos Antônio Tordoro
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG: